



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1630 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

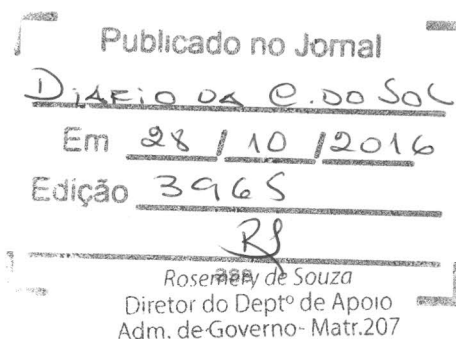
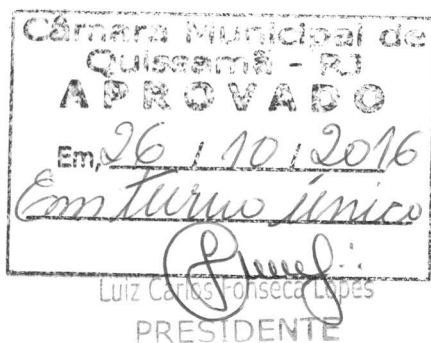
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 227.783,04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$227.783,04 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de OUTUBRO de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.2.091	14	3390.39	118.487,04	
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.05-26.122.0054.2.086	102	3390.30	101.942,00	
27.01-04.122.0036.2.091	162	3190.96	7.354,00	
21.05-26.122.0036.2.091	96	3390.39		45.000,00
21.05-26.122.0054.2.086	105	3390.39		56.942,00
28.01-04.122.0036.2.091	182	3290.22		60.000,00
28.01-28.694.0000.0.002	206	4690.71		58.487,04
40.02-04.122.0036.2.091	858	3190.11		7.354,00
TOTAIS:	-	-	227.783,04	227.783,04

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26 / 10 / 2016
Em turno único

Luiz Carlos Gonçalves Lopes
PRESIDENTE